



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**  
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 184 - CENTRO  
CEP 16450000 - GETULINA - SP - Fone: (14) 3552-9222

### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Referente ao Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**ENTIDADE:** Vila Vicentina de Getulina

**CNPJ:** 47.579.180/0001-71

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de Getulina**, inscrita no **CNPJ 44.528.842/0001-96**, exara PARECER quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

#### TERMO DE COLABORAÇÃO nº 8/2018

**Objeto:** Vila Vicentina

**Data da Prestação de Contas Anual:** .

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 31/12/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	19/11/2018	12.055/003	5.000,00
Municipal	19/11/2018	12.055/001	5.000,00
Municipal	19/11/2018	12.055/002	5.000,00
Municipal	19/12/2018	12.055/004	5.000,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>20.000,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	0,00	19.795,72
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	204,28		

#### INSTRUMENTO E OBJETO:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 8/2018**

**Objeto:** Vila Vicentina

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 31/12/2018; 07/02/2019.

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**ENTIDADE:** Vila Vicentina de Getulina

**ENDEREÇO:** Rua: Armando Salles de Oliveira, S/N, Centro, CEP 16450-000, Getulina/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e



com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

**Previsto:** 10

**Realizado:** 10

Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

**Previsto:** 100

**Realizado:** 100

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**  
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 184 - CENTRO  
CEP 16450000 - GETULINA - SP - Fone: (14) 3552-9222

## MANIFESTAÇÃO

A ressalva refere-se ao valor de R\$ 131,95, que não foi aceito na prestação de contas apresentada, por se tratar de despesas não correspondentes ao pactuado, porém estes valores foram devolvidos pela Entidade no presente exercício, após a mesma ser informada da glosa efetuada. E até a presente data o Balanço 2.018 não foi entregue.

## CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria: **Regular com ressalvas.**

GETULINA/SP, 31 de Maio de 2018.

**Denise Camilo**  
CPF 083.718.928-45

### Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor

Angelita Aparecida Rodrigues Ignácio

094.535.698-60

Cristiane Andrade de Almeida Martins

078.006.748-78

Edinedi Costa Cavalcante

161.973.378-19